

**EDITAL N.º 12/2020**

Sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Educação Artística, procede-se à publicação do Edital relativo à abertura da **2.ª fase** de candidaturas para o **Programa de Doutoramento em Educação Artística** para o ano letivo de 2020/2021, de acordo com o Regulamento do Curso e demais legislação aplicável, nas condições a seguir indicadas:

**1. Número de Vagas:**

**1.1 – Programa de Doutoramento em Educação Artística..... 15 vagas**

**2. Requisitos de admissão**

**2.1** Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Educação Artística:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente nas áreas de Belas Artes, Arquitetura, Artes Visuais, Música, Artes do Espetáculo, Design, História da Arte, Museologia, Ensino de Artes Visuais, Ciências da Educação, Educação e outras áreas afins;
- b) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente nas áreas de Belas Artes, Arquitetura, Artes Visuais, Música, Artes do Espetáculo, Design, História da Arte, Museologia, Ensino de Artes Visuais, Ciências da Educação, Educação e outras áreas afins, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pela comissão científica como atestando capacidade para a realização deste Ciclo de Estudos;
- c) Os detentores de um currículo artístico, científico, académico ou profissional relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste Ciclo de Estudos pela Comissão Científica.

**3. Processo de candidatura**

**3.1.** A candidatura será efetuada online, no portal Fénix, através do sítio do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. ([www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt))

**3.2.** Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de identidade, Passaporte ou outro documento idóneo);
- b) Comprovativo do Número de Identificação Fiscal (Cartão de Cidadão, Cartão de Contribuinte, documento comprovativo emitido pela Autoridade Tributária ou outro documento idóneo);
- c) Certidão de conclusão de grau académico \*;
- d) Currículo académico, artístico, científico e profissional, com respetivos comprovativos;
- e) Anteprojeto de investigação;
- f) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

\* Se o curso tiver sido realizado fora da União Europeia os *certificados/diplomas devem ser visados pelo serviço consular português ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento e, sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol devem ser traduzidos para um destes idiomas.*

**3.3.** O emolumento a pagar pela candidatura é de 60,00€ (sessenta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

#### **4. Critérios de Seleção e de Seriação**

Na seleção dos candidatos à frequência deste ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão ponderados os seguintes critérios:

- a) Classificação do grau académico de que são titulares;
- b) Currículo académico, artístico, científico e profissional;
- c) Anteprojeto de investigação;
- d) Entrevista de seleção aos candidatos, caso a Comissão Científica do curso considere necessário.

#### **5. Prazos de candidatura**

**5.1.** Candidatura: 13 de julho a 06 de setembro de 2020.

**5.2.** Afixação dos resultados provisórios das candidaturas: 11 de setembro de 2020.

**5.3.** Prazo para reclamações: de 14 a 18 de setembro de 2020.

**5.4.** Afixação das listas definitivas dos candidatos admitidos: 21 de setembro de 2020.

**5.5.** Matrícula e inscrição: de 22 a 28 setembro de 2020.

#### **6. Propinas**

**6.1.** O valor da propina do Doutoramento em Educação Artística, para o ano letivo de 2020/2021, encontra-se fixado em 2.750,00 Euros.

**6.2.** A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através de multibanco ou diretamente na Tesouraria do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. O prazo de pagamento da 1.ª prestação é o prazo fixado para a matrícula e inscrição.

#### **7. Disposições finais**

Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 10 de julho de 2020

O Diretor

(Prof. Doutor Luís Miguel Carvalho)